

DECRETO Nº 59 / 01

OK
Cria unidades orgânicas e funcionais na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos IV e V, do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com fundamento na Lei nº 7.671/91 e suas alterações, Decreto nº 570/95 e visando atender à nova competência prevista no Art. 8º, da Lei nº 10.130/00, decreta:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, subordinada diretamente ao Secretário Municipal, a unidade orgânica e funcional abaixo discriminada e respectiva função gratificada:

- S-2 Consultoria Tributária SMF-6
- Consultor Tributário
- Art. 2º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, subordinadas diretamente à Superintendência, as unidades orgânicas e funcionais abaixo discriminadas e suas respectivas funções gratificadas:
- C-2 Auditoria em Finanças SMF-7
- Auditor em Finanças
- C-2 Controladoria em Finanças SMF-8
- Controlador em Finanças

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos à 1ª de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 05 de janeiro de 2001.
CASSIO TANIGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL
DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SANDRA MARA LOPES CAPRIGLIONE-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 446

Aplica pena disciplinar de repreensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, baseado no Processo nº 91.254/99 - PMC/CPAD e considerando o Art. 207, "caput", inciso VII, da Lei nº 1.656/58 - Estatuto, resolve APLICAR, pena disciplinar de repreensão, com base no Art. 214, "caput", inciso II, combinado com o Art. 216, da Lei nº 1.656/58 - Estatuto, ao funcionário DANIEL SIMÕES DE MELLO, cargo de Guarda Municipal, classe II, padrão 38, referência "G", matrícula nº 86.354, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 23 de fevereiro de 2001.
CASSIO TANIGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL
MARISA CARDOSO MARÉS DE SOUZA-SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS